LEI Nº 2022

Denomina vias públicas no Distrito Industrial no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

O Povo do Município de Itabirito por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas identificadas como Rua "C" e Rua "D", do Distrito Industrial, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, passam a ter a seguinte denominação:

Rua Norival Cândido Vasconcelos - a Rua "C", que se inicia na Rua "D" e termina na Rua Antônio Lima.

Rua José Felipe da Silva - a Rua "D", que se inicia na confluência das Ruas Laura Margarida e Francisco Marques Júnior, e termina na confluência da Avenida Queiróz Júnior, com a entrada do Estádio do Usina Esperança Futebol Clube.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de outubro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL